



DECRETO N° 3987, DE 09 DE JUNHO DE 1989.

Abre créditos adicionais suplementares no valor de NCz\$10.000,00 (dez mil cruzados novos), às dotações que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do inciso VI, do artigo 77, da lei complementar estadual n° 03, de 28 de dezembro de 1972 e de conformidade com o artigo 6º, da lei municipal n° 2534, de 01 de dezembro de 1988;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo relacionadas:

03070212.11/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 7.000,00
03070212.53/3.1.2.0-Material de Consumo.....	NCz\$ 1.000,00
04160972.55/3.1.2.0-Material de Consumo.....	NCz\$ 1.000,00
08421902.102/3.1.2.0-Material de Consumo.....	NCz\$ 1.000,00
T O T A L	NCz\$10.000,00

Artigo 2º - Para atender as suplementações a que se refere o artigo anterior, ficam utilizados NCz\$10.000,00 (dez mil cruzados novos), da Reserva de Contingência, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 09 de junho de 1989.


LUIZ MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRIO CÉLIO MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

WP/cafb.

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.